



A DE ANTONIO JOÃO

Silva Xavier
o maior compromisso

LEI Nº 303, DE 19 DE AGOSTO DE 1 986

"Abre crédito especial de Cz\$ 46.000,00 destinado a pagamento de débitos para com a SANESUL"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criado um crédito especial no valor de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados) destinados ao pagamento de débitos do Município para com a SANESUL, referentes a fornecimento de água nos exercícios de 1 983, 1984, 1 985 e de Janeiro a Abril de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias do Exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João,
aos 19 de Agosto de 1 986.

IBER DA SILVA XAVIER

Prefeito Municipal